



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Estado de São Paulo

II. Impacto do aumento da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida (LRF, artigo 20, III):

Valores correntes

Especificação	Valor da despesa	Valor da receita corrente líquida	% em relação à RCL
Previsão da despesa com pessoal para 2018, com a Criação de Cargos.	R\$ 81.207.188,37	R\$ 158.239.337,12	51,32%
Previsão da despesa com pessoal para 2019, com a Criação de Cargos.	R\$ 84.799.861,47	R\$ 167.783.955,73	50,54%
Previsão da despesa com pessoal para 2020, com o acréscimo decorrente da Criação de Cargos.	R\$ 88.395.375,60	R\$ 183.988.000,00	48,04%

III. Demonstração da origem dos recursos para seu custeio (artigo 17, § 1º, da LRF).

Declaramos que o acréscimo de despesa com pessoal decorrente da Concessão de Aumento Salarial na Prefeitura Municipal de Taquaritinga será custeado com recursos provenientes de:

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.04 – CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

IV. Efeitos Financeiros (LRF, artigo 17, § 2º).

Nos exercícios seguintes a 2018, os efeitos financeiros do aumento de despesa de que trata este demonstrativo serão compensados por:

- a) crescimento real da receita para 2019 e 2020, conforme discriminado a seguir e na forma do artigo 17, §§ 2º e 3º, da LRF:
- previsão de aumento do valor adicionado ICMS para 2019: R\$ 29.200.000,00 e para 2020: R\$ 30.438.080,00;
 - previsão de crescimento adicionado do IPTU para 2019: R\$ 10.760.000,00 e 2020: R\$ 11.216.224,00;
 - previsão de aumento de Taxas, ISS, e outros tributos municipais para 2019: R\$ 10.721.500,00 e 2020: R\$ 11.176.091,60;
 - previsão de aumento do FPM para 2019: R\$ 29.000.000,00 e 2020: R\$ 30.229.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

Descrição da metodologia de cálculo utilizada na apuração do crescimento da receita, acima especificado (LRF, artigo 17, § 4º).

- **ICMS** - previsão de aumento do valor adicionado do ICMS para o 2019 em relação a 2018 decorrente da inflação prevista de 4,24%, repetindo o percentual de 4,24% para 2020 em relação ao ano de 2019;
- **IPTU** - previsão de crescimento adicionado do IPTU para 2019 de acordo com o código tributário, que corrige o tributo a cada ano por meio da inflação prevista em 4,24% em 2019 e repetindo a previsão para 2020, respectivamente;
- **ISS, Taxas e outros tributos municipais** - previsão de aumento de Taxas, ISS, e outros tributos municipais para 2019 e 2020 de acordo com o código tributário que corrige pelo índice inflacionário previsto para o ano;
- **FPM** - previsão de aumento do FPM para 2019 e 2020 mediante a média dos últimos quatro anos.

V. Compatibilização com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual (LRF, artigo 17, § 4º).

Valores correntes

Projeção Da Despesa		
Especificação	Valor	
Despesa com Pessoal, antes da Criação De Cargos para 2018.	R\$ 81.158.958,59	(=)
Despesa com Pessoal fixada para 2018, acrescido do aumento a ser provocado pela Criação de Cargos.	R\$ 81.207.188,37	(-)
Necessidade de Suplementação.	R\$ 48.229,78	(=)

Declaramos para fins de atender ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa, em exame, tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 4.437, de 23 de agosto de 2017, assim como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, Lei Municipal nº 4.547, de 26 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

setembro de 2018, pois está em conformidade com as diretrizes, os objetivos, as prioridades e metas previstos em ambos diplomas legais.

VI. Medidas adotadas pela administração municipal (LRF, artigo 17, § 5º).

Para implantar o aumento permanente da receita, são adotadas as seguintes medidas:

- recadastramento dos imóveis urbanos sujeitos ao IPTU;
- revisão da estrutura do setor de ISS, modernizando o planejamento e fiscalização;
- aumento da fiscalização sobre o ICMS;
- agilidade da cobrança da dívida ativa;

Taquaritinga, 18 de outubro de 2018.

Cesar Augusto L. Gomes
CRC TC 1 SP 251754

Carlos F. Montanholi

Vanderlei José Marsico